


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital nº:	<b>0005155-49.2020.8.26.0077</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel</b>
Exequente:	<b>Ester Lourenço</b>
Executado:	<b>Cledemilson Luciano e outro</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUCIANO BRUNETTO BELTRAN

Vistos.

1. Fls. 107/114: à vista da entrega do laudo pericial à contento, oficie-se ao FAJ para que seja liberada a verba honorária reservada em favor do perito (fls. 93).

2. Fls. 118: diante da concordância da exequente e do decurso do prazo para manifestação do executado (fls. 119), homologo o laudo pericial, para que produza seus efeitos legais.

3. Servirá a presente decisão como ofício à credora fiduciária **Caixa Econômica Federal - CEF** para que tome ciência da penhora realizada nos autos e da avaliação de fls. 107/114, bem como para que informe os valores das prestações pagas e devidas pelos devedor Cledemilson Luciano – CPF. 216.268.768-27, Contrato Habitacional nº: 172420018745-4, referente ao imóvel com a matrícula de nº 61.151, do CRI de Birigui/SP, intimando-se o exequente para imprimir o ofício pelo sistema eSAJ e encaminhar para cumprimento.

Intime-se.

Birigui, 10 de outubro de 2022.

<b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b>
---